

Id:OCC5516789BD6E7E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.429/2023, de 10 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada VII do Loteamento Reserva dos Pinheiros de Rua José Benício Sobrinho e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada VII do Loteamento Reserva dos Pinheiros de Rua José Benício Sobrinho, neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 10 de abril de 2023.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal

Id:12526748FFE56E8B



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.430/2023, de 10 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada III do Loteamento Reserva dos Pinheiros de Rua Raimundo Nonato dos Santos (Senhor Nonato Sotero) e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada III do Loteamento Reserva dos Pinheiros de Rua Raimundo Nonato dos Santos (Senhor Nonato Sotero), neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 10 de abril de 2023.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal

Id:089B80FE711F6E9A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.431/2023, de 10 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada XVIII do Loteamento Parque das Opalas de Rua Luís Vínícios Galvão Santos e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada XVIII do Loteamento Parques das Opalas de Rua Luís Vínícios Galvão Santos, neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 10 de abril de 2023.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal

Id:0471B09558816EA5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.432/2023, de 10 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada XVI do Loteamento Parque das Opalas de Rua Marly Maria de Carvalho Leite e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada XVI do Loteamento Parque das Opalas de Rua Marly Maria de Carvalho Leite, neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 10 de abril de 2023.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal